



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE UBATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 20/63 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.963.-

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.

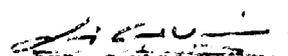
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:-

- ARTO 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de R\$ - - - R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) para pagamento das despesas com a terminação das obras do Coreto construído à Praça Exaltação da Santa Cruz.
- ARTO 2º - Os recursos para cobertura das despesas autorizadas nesta / Lei, serão fornecidos pelo saldo do exercício de 1.962, verificado no Balanço Geral daquele exercício.-
- ARTO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Ubatuba, 30 de Dezembro de 1.963.-


WILSON ABIRACHED
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1.963.-


LUIZ CARLOS VIANNA
---Secretário---

Horizontes de mar e de montes sem fim!... isto é UBATUBA